

**LEI MUNICIPAL Nº 3921, DE 15/10/2012
PROJETO DE LEI Nº 4191, DE 11/10/2012**

“ INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO ”.

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, por seus representantes, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o dia 30 de setembro, como o “Dia Municipal do Evangélico”, que será comemorado no último domingo do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - Para o evento deverão contribuir os órgãos públicos responsáveis, com o fim de dar publicidade e esclarecimento ao público da necessidade de respeito aos direitos de cidadania dessas pessoas.

Art. 3º - O Dia do Evangélico será o dia em que a comunidade evangélica terá para compartilhar de sua fé em praça pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 15 de outubro de 2012.

AUTOR: VER. FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER.
SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE